

Ilma.

Sra. MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora Geral de Infra Estrutura de Energia Elétrica – CGENE (Substituta)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 - Bloco C - 1º andar - Edifício Sede do IBAMA

70818-900 Brasília, DF

Assunto: *AHE Estreito – Programa de Apoio a Comunidades Indígenas*

Prezada Senhora,

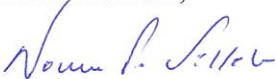
Fazendo referência ao compromisso assumido pelo CESTE para apresentar seu posicionamento final sobre a proposta submetida pela FUNAI em reunião realizada em 08 de dezembro p.p., na sede desse Instituto, e considerando nossa solicitação de dilatação de prazo para esse posicionamento, expressa na Carta DIR-SOCIOECO/NPV-147/09 e em correio eletrônico enviado em 22/12/2009, estamos encaminhando, em anexo, para apreciação desse Instituto e encaminhamento a FUNAI, minuta de Termo de Cooperação visando ao aporte de recursos financeiros, pelo CESTE, no valor global de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), num período de 10 anos, para apoio às Terras Indígenas Kraolândia, Apinajés, Krikati e Governador.

O Termo de Cooperação, em síntese, estabelece as condições a serem observadas pela FUNAI, CESTE e IBAMA, para (i) o aporte de recursos financeiros pelo CESTE à FUNAI visando ao apoio na execução dos eixos temáticos previstos no Programa em referência; (ii) à criação de um Conselho Gestor, destinado a avaliar e aprovar os projetos elaborados pelas Comunidades Indígenas, conforme premissas adotadas nos Estudos Etnoecológicos e diretrizes previstas no Programa elaborado pelo CESTE e aprovado pela FUNAI, bem como a gerir os recursos financeiros a serem aportados nos projetos; e (iii) a criação de uma Agência Implementadora, que apoiará as Comunidades Indígenas na elaboração e execução dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor e na prestação de contas sobre os recursos disponibilizados pelo CESTE.

Na oportunidade, e conforme pode ser observado na minuta do Termo em questão, sugerimos que a elaboração, pelo CESTE, do Regimento Interno do Conselho Gestor seja ultimada em até 15 dias úteis da data de celebração do Termo de Cooperação em apreço, para submissão ao IBAMA e FUNAI.

Ao aguardo da aprovação da minuta do Termo de Cooperação em tela, ou da apresentação de eventuais comentários à mesma, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Norma Pinto Villela

Diretora de Socioeconomia